DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Atos Administrativos 3
Outros atos administrativos 3
Licitações e Contratos 5
Homologação / Adjudicação 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Município de Pirajuí
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO nº 3668, de 18 de julho de 2025

Convoca a 2ª Conferência Municipal De Políticas Para Mulheres De Pirajuí, Conforme Especifica.

ROSALINA SONIA DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Pirajuí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como em conformidade com as competências legais que lhe cabem na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, e considerando a importância de promover a participação popular, a equidade de gênero e o fortalecimento das políticas públicas voltadas para as mulheres no âmbito local.

CONSIDERANDO a Resolução nº 05, de 15 de dezembro de 2023, expedida pelo Ministério das Mulheres, que dispõe sobre a convocação da V Conferência Nacional de Políticas para Mulheres, a ser realizada nos dias 29 de setembro a 1º de outubro, em Brasília, Distrito Federal, com o objetivo de fortalecer as políticas públicas voltadas à promoção da igualdade de gênero, ampliar a participação social e garantir os direitos das mulheres em sua diversidade e especificidades;

CONSIDERANDO o Decreto nº 69.594, de 9 de junho de 2025, que dispõe sobre a convocação da V Conferência Estadual de Políticas para Mulheres de São Paulo, com o objetivo de debater, formular e consolidar propostas que fortaleçam as políticas públicas voltadas à promoção dos direitos das mulheres no âmbito estadual;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM) de Pirajuí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, deliberou, em plenária no dia 16 de junho de 2025, pela aprovação e convocação da 2ª Conferência Municipal de Políticas para Mulheres de Pirajuí/SP, conforme as diretrizes estabelecidas na Resolução nº 001/ 2025 – COMDIM;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Políticas para Mulheres, a ser realizada nas dependências do prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pirajuí, localizada na Rua Quintino Bocaiúva, 445, no Centro de Pirajuí/SP, no dia 23 de julho de 2025, com o tema: *"MAIS DEMOCRACIA, MAIS IGUALDADE E MAIS*

CONQUISTAS PARA TODAS", com objetivo de:

- Fortalecer, incentivar e garantir a participação efetiva das mulheres, com perspectiva da interseccionalidade e da diversidade, no fortalecimento e ampliação das políticas para as mulheres;

- Elaborar um diagnóstico sobre as condições de vida e as lutas das mulheres em seus territórios, bem como sobre a realidade das políticas públicas a elas direcionadas;

- Elaborar e consolidar ações prioritárias nas políticas para as mulheres, incluindo ações afirmativas, com abrangência em todas as regiões do país;

- Fortalecer, incentivar e garantir o diálogo e a relação entre o governo e a sociedade civil, garantindo maior efetividade e participação social na formulação e implementação das políticas para as mulheres.

Parágrafo único: A 2ª Conferência Municipal de Políticas para Mulheres de Pirajuí será presidida pela Presidência do COMDIM, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, em conjunto com a própria Secretaria.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta de acordo com os atos do COMDIM de Pirajuí.

Art. 3º Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM) deliberar sobre o regulamento interno da 2ª Conferência Municipal de Políticas para Mulheres, antes de sua apresentação à plenária da conferência.

§. 1º O regulamento interno e suas diretrizes de que trata o caput disporá sobre:

- Os eixos temáticos;

– A organização, a estrutura física e o funcionamento da conferência;

Parágrafo único: A 2ª Conferência Municipal de Políticas para Mulheres será realizada com base no Regimento Interno, o qual define as diretrizes gerais e orientadoras para a realização da Conferência Municipal. Este regimento tem por objetivo assegurar a uniformidade dos procedimentos, garantir a participação democrática, bem como promover a articulação entre os diferentes níveis de governo e a sociedade civil na construção de políticas públicas voltadas à promoção dos direitos das mulheres.

Art. 4º As despesas decorrentes da organização da Conferência Municipal de Políticas para Mulheres, bem como aquelas relacionadas à participação da delegação na V Conferência Estadual de Políticas para Mulheres do Estado de São Paulo, correrão por conta dos recursos orçamentários próprios do Órgão Gestor de Assistência Social – Secretaria de Assistência Social.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de publicação, revogando as disposições contarias.

ROSALINA SONIA DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL

.....

Município de Pirajuí
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 3619, de 28 de janeiro de 2025, que dispõe sobre o processo de atribuição de classes/aulas para as escolas da Rede Municipal de Ensino, torna público que:

A realização da sessão, remanescente em virtude da anterior, de Atribuição de Classe/aulas, destinada à atribuição de carga horária aos docentes classificados no Processo Seletivo em vigor, regulamentado pelo Edital nº 01/2025 observando que a Carga Horária é o conjunto de horas de trabalho docente exercidas pelo professor Admitido em Caráter Temporário da Educação Infantil, atendidas as especificações para a contratação, ocorrerá no dia 21 de julho, a partir das 17h na Secretaria Municipal de Educação.

Na impossibilidade da atribuição da Classe de Educação Infantil ser efetivada por docentes classificados no Processo Seletivo da Educação Infantil, será ofertada aos docentes classificados no Processo Seletivo do Ensino Fundamental.

As demais informações sobre a carga horária a ser ofertada constam nos Anexos deste comunicado, não sendo permitido ao candidato alegar o desconhecimento, uma vez feita esta publicação.

Pirajuí, 18 de julho de 2025.

Ivete Pereira

Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME – Avenida Orestes Quércia, 60 – Tel. (14) 3572-3251
Pirajuí/SP
CNPJ 44.555.027/0001-16 – E-mail: educacaopublica@pirajui.sp.gov.br

Município de Pirajuí
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Anexo I

Cronograma das sessões

Data/Horário	Público Alvo	Atribuição
21 de julho de 2025 17h	Docentes da Educação Infantil classificados no Processo Seletivo Edital nº 01/2025	Classe da Educação Infantil

Anexo II

SESSÃO REMANESCENTE – ATRIBUIÇÃO DE CLASSE/AULAS DO DIA 07/04/2025

AULAS DISPONÍVEIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

N	LOCAL DA CLASSE/AULA	CLASSE/ AULA	PERÍODO		SITUAÇÃO DA CLASSE		DURAÇÃO	PROFESSOR SUBSTITUTO
			M	T	LIVRE	SUBST.		
1.	CEMEI "PRIMEIROS PASSOS"	ETAPA I B		X		X	22/07 a 05/09	C.R.P.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME – Avenida Orestes Quércia, 60 – Tel. (14) 3572-3251
Pirajuí/SP
CNPJ 44.555.027/0001-16 – E-mail: educacaopublica@pirajui.sp.gov.br

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

ROSALINA SÔNIA DOS SANTOS, PREFEITA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 3.501, de 31 de janeiro de 2024, e de acordo com as condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta, e, ainda, de acordo com a Ata, realizada no dia 11/07/2025, às 08h30, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a **EMPRESA EMBLEMA COMERCIO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.**, CNPJ nº 53.890.588/0001-62, com sede na Rodovia Marechal Rondon s/nº – Bairro Guanabara – CEP 16.026-005 – Araçatuba – SP, pelo valor total de R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), **ADJUDICO** o objeto ao vencedor e **HOMOLOGO** o resultado da Dispensa de Licitação nº 014/2025, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

PIRAJUÍ, 18 DE JULHO DE 2025.
ROSALINA SÔNIA DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

.....